



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO VISANDO INSERIR NA ATA DOS TRABALHOS DESTA CASA OS VOTOS DE APLAUSO AO NOBRE DEPUTADO FEDERAL, ATUAL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR GUILHERME DERRITE, POR TER EXERCIDO COM BRILHANTISMO A RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 2.253/2022 QUE RESTRINGIU AS “SAIDINHAS” DE PRESOS DURANTE FERIADOS, APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2024.

14ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15h.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Hoje quero através deste Voto discorrer como atual Vice-Presidente desta Câmara Municipal de Santo André, assim como atual Presidente da Frente Parlamentar de Segurança Pública do ABC, representando assim 7 cidades do ABCD (Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires).

Foi amplamente noticiado nas redes televisivas, bem como nos meios informativos eletrônicos, que a Câmara dos Deputados aprovou, na última quarta-feira (dia 20), o Projeto de Lei nº 2.253/2022, que restringiu as chamadas “saidinhas” de presos durante feriados. **A medida, agora, apenas aguarda a sanção presidencial para entrar em vigor.**

O relator do projeto foi o Nobre Deputado Federal Guilherme Derrite (PL-SP), que havia se licenciado do cargo de Secretário de Segurança Pública de São Paulo para conduzir com brilhantismo a aprovação desta pauta emergencial. Nesse quesito, como já foi perfeitamente exposto pelo Nobre Deputado, “só no Estado de São Paulo, em média, 35 mil presos do regime semiaberto são liberados por cinco oportunidades e ficam sete dias longe do sistema prisional ocasionando diversos problemas para a segurança pública”, colocação esta a qual sempre fizemos questão de pontuar e corroboramos na íntegra.

Atualmente, as saídas temporárias permitem que os detentos do regime semiaberto realizem visitas à família, frequentem cursos profissionalizantes e participem de atividades sociais. No entanto, o projeto restringe essa concessão, mantendo a exceção apenas para detentos de baixa periculosidade que forem realizar cursos estudantis ou profissionalizantes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Nobre Relator argumentou que a sociedade se opõe ao benefício das saídas temporárias, citando estatísticas que indicam um aumento no número de ocorrências criminais após essas saídas, especialmente em datas comemorativas.

Além de abolir as “saidinhas”, o projeto trata da progressão de regime, condicionando-a à realização de exame criminológico favorável e ao bom comportamento do preso. Também prevê o uso de tornozeleira eletrônica no regime aberto e estabelece novas exigências para a progressão para esse regime.

Assim, entendemos ser de GIGANTESCA VALORIZAÇÃO este grande passo dado pelo Legislativo Federal, com a Relatoria do Nobre Deputado Federal Guilherme Derrite, já que a legislação brasileira atual, na maioria dos casos, privilegia o criminoso e fecha os seus olhos para calamitosa realidade que a sociedade de bem enfrenta. E a maior prova disso é a constatação de que atualmente tramitam no Congresso Nacional dezenas de propostas de alteração legislativa neste sentido, o que, em verdade, revela o anseio da sociedade, a qual percebeu que muitas das regras de execução penal atuais mostram-se dissociadas da realidade da segurança pública no Brasil.

Portanto, APOIAMOS FIRMEMENTE O INTUITO DE FORTALECER O MOVIMENTO QUE VISA AO RECRUESCIMENTO DAS REGRAS DE EXECUÇÃO PENAL NO BRASIL, POIS A NOSSA PÁTRIA NECESSITA DEIXAR DE PROPORCIONAR E DE GARANTIR AO CRIMINOSO A BENESSE DA IRRESPONSABILIDADE E DA AUSÊNCIA DE CONSEQUÊNCIAS POR SEUS ATOS DELITIVOS.

***NOBRE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
SENHOR GUILHERME DERRITE, DESEJO A V.S.^a TODA A HONRA E O MÉRITO PELO
FEITO!***

Ante o exposto,

REQUEREMOS À MESA, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, SEJA INSERTA EM ATA DESTA SESSÃO, OS VOTOS DE APLAUSO AO NOBRE DEPUTADO FEDERAL, ATUAL SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR GUILHERME DERRITE, POR TER EXERCIDO COM BRILHANTISMO A RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 2.253/2022 QUE RESTRINGIU AS “SAIDINHAS” DE PRESOS DURANTE FERIADOS, APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Solicito que seja dada ciência deste Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas.

Req. 047/2024

Sala das Sessões, em 25 de março de 2024.

RODOLFO DONETTI
Vereador

RD/.

Governo do Estado de São Paulo – Palácio dos Bandeirantes
Avenida Morumbi, 4.500 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP 05650-905.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350031003700320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.